

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI No. 21/2019 de 28 de junho de 2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 136.986,30 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

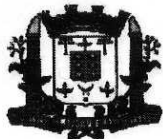
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	
09.01.20.606.1.006		Aquisição de Caminhões, Tratores. Máquinas e Implementos	
Dotação	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	136.986,30
TOTAL GERAL			136.986,30

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 136.986,30 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)** por conta do **Contrato de Repasse nº 871397/2018 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/MAPA/CAIXA**, conforme cópia em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de Junho de 2019

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por conta do **Contrato de Repasse 871397/2018 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/MAPA**, destinado à aquisição de uma Retroescavadeira, objetivando a Execução de Ações relativas ao Fomento do Setor Agropecuário.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal